



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOCÊ SOMA VOCÊ GANHA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012196/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: REDE SOMA LTDA

Endereço: PROFESSORA ELZA BACELAR Número: 1235 Bairro: VILA PROGRESSO Município: RAUL SOARES

UF: MG CEP:35350-000

CNPJ/MF nº: 18.092.664/0001-93

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/07/2021 a 10/02/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/07/2021 a 31/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cupom contemplado deverá estar preenchido de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG) e com a resposta correta da pergunta da promoção.

O consumidor deverá depositar o cupom adquirido, mediante compras de quaisquer produtos não medicamentos, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este correspondente a 1 (um) cupom, caso o valor da NF for superior à R\$ 50,00 o valor restante poderá ser somado ao valor de notas fiscais futuras dando direito à outro cupom, o participante poderá concorrer ao prêmio com quantos cupons fizer jus, depositando-os nas urnas constantes nas Farmácias Credenciadas Rede Soma, durante o período de 01/07/2021 a 31/12/2021, corretamente preenchido, sem rasuras ou borrões que impossibilitem a identificação do mesmo, só valendo o cupom original, em condições de legibilidade, constando o nome e o endereço completos, NOME, ENDEREÇO, CPF válidos e o TELEFONE do contemplado, de conformidade com todas as condições de participação constantes no Regulamento.

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a Rede de Drogarias que sorteia mais prêmios para você?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/02/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2021 00:00 a 31/12/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA PROFESSORA ELZA BACELAR NÚMERO: 1235 COMPLEMENTO:

REDE SOMA DROGARIAS – ESCRITÓRIO CENTRAL BAIRRO: PROGRESSO

MUNICÍPIO: Raul Soares UF: MG CEP: 35350-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SALÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Sanduicheira Mondial Fast Grill e Sandwich - Preto 750W	79,90	159,80	1
3	Chaleira Elétrica Inox Prime	86,67	260,01	2
3	Ferro de Passar a Vapor e a Seco Britânia BFE187A - Azul e Branco com Salva Botões	89,97	269,91	3
2	Cafeteira Elétrica Britânia CP15 - Preto	99,37	198,74	4
2	Batedeira Mondial Due Cake Inox NB-04 com 4 Velocidade 400W – Preta	99,90	199,80	5
2	Liquidificador Mondial Turbo L-900 FB Copo 2,7L - Preto Com Filtro 05 Velocidades 900W	104,40	208,80	6
3	Pipoqueira Elétrica Britânia Pop Time B02	116,99	350,97	7
2	Panela Elétrica de Arroz Mondial Pratic Rice 10i - PE-43-6X 500W 6 Xícaras	139,40	278,80	8
2	Kit Jogo De Ferramentas 175 C Maleta De Soquetes E Chaves De Boca Fixa Sparta	143,45	286,90	9
2	Churrasqueira Elétrica Mondial 2000W - Grand Steak & Grill	143,90	287,80	10
2	Kit Cadence Colors Amarelo - Mixer e Chaleira	148,70	297,40	11
2	Kit 2 Ventiladores de mesa 30cm 6 pás 3 velocidades Mondial Ultra - V-30-6P	151,90	303,80	12
2	Kit Churrasco Tábua Inteligente Para Churrasqueiro Avental - Jjveras	156,75	313,50	13
2	Secador + prancha Conjunto Especial Black Ion Kt-91 - 220v - Mondial	159,57	319,14	14
2	GRILL E SANDUICHEIRA ANTIADERENTE ARNO	179,99	359,98	15
2	Multiprocessador Full Kitchen Premium 3 Em 1 - Nmp-08 - 500W - Preto Inox	199,90	399,80	16
2	Tablet Everex Quad Core, Tela 7'' 1gb Ram 16gb,Android 8.1	295,00	590,00	17
3	Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer Nell Smart - Preta 2,4L com Timer	299,99	899,97	18
10	Smartphone Samsung Galaxy A01 Core, 32GB, Azul, Tela 5,3, Câm. 8MP	500,00	5.000,00	19
2	Mobi EASY 2021 0km, preto vulcano, tew, 1.0	38.198,40	76.396,80	20

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
52	87.381,92

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

As urnas recolhidas de todos os estabelecimentos participantes serão alocados em um só estabelecimento. O sorteio ocorrerá na sede da Rede Soma, Avenida Professora Elza Bacelar, 1235, Progresso, Raul Soares/MG, CEP 35.350-000 no dia 10/02/2021, às 19 horas, com acesso limitado à capacidade operacional da sede, e serão acompanhados por testemunhas independentes e transmitido ao vivo nas redes sociais oficiais.

Pela ordem, primeiro sorteia-se os prêmios de menor valor para os de maior valor.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom que não for original ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiver com a resposta incorreta será considerado NULO, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após o sorteio, o resultado será divulgado no site da rede (www.redesoma.com.br) e redes sociais oficiais. A Rede Soma Drogarias, comunicará aos seus ganhadores por Telefone / whatsApp / E-mail / Correspondência e poderá solicitar a apresentação dos comprovantes de aquisição dos produtos adquiridos, exceto medicamentos. Os ganhadores receberão o prêmio a que fazem jus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva apuração, salvo em caso de comprovada necessidade de prorrogação por parte do ganhador.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da Rede Soma na Avenida Professora Elza Bacelar, 1235 – Progresso, Raul Soares/MG livre e desembaraçado de quaisquer ônus, incluindo locomoção, hospedagem e alimentação. Como a entrega do prêmio será feita na sede da promotora e o contemplado possa residir em outro município. O prêmio veículo, terá as despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento arcadas pela promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Comissão para dirimir dúvidas:

As dúvidas ou situações oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção, deverão ser encaminhadas ao site da Promoção, www.redesoma.com.br, ou ao Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC 33 3351-3433, estas dirimidas pelo seu organizador. No silêncio injustificado do organizador, bem como em razão de decisão insatisfatória que vierem a adotar quanto às reclamações que lhe forem apresentadas pelos consumidores, os participantes poderão apresentar suas reclamações, desde que fundamentadas ao Órgão local de defesa do consumidor: Fórum da comarca de Raul Soares situada no Endereço: Avenida Governador Valadares, 100-Raul Soares MG - Raul Soares - MG - CEP 35350-000.

Divulgação da imagem do contemplado:

Os participantes contemplados nesta Promoção, desde já, concordam em autorizar o uso de seus nomes, suas imagens e seus sons de voz em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, filmes, anúncios em jornais e revistas, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus para a Promotora, REDE SOMA LTDA, no prazo de no máximo 1 (um) ano, a partir da data de apuração de cada sorteio em que tiverem sido contemplados.

Local que o regulamento estará disponível:

Farmácias e drogas participantes, site institucional Rede Soma: www.redesoma.com.br e também no verso do cupom de sorteio.

Em todo o material de divulgação da campanha, a empresa promotora fará constar o número do certificado de autorização da SECAP/ME (Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria), de acordo com o art. 28 da Portaria 41/2008. A Empresa Promotora comprovará, junto à SECAP, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 05/04/2021 às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RVU.VRG.WEX